



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ato Decisório nº 57/2015

*O Presidente da Comissão de Análise do Programa "Bolsa Talento Esportivo" instituído pela Lei nº 13.556, de 09 de junho de 2009 comunica a **EXCLUSÃO** do benefício concedido aos atletas abaixo relacionados, enquadrados em suas respectivas categorias:*

Categoria Estudantil

Amanda Avelhan de Oliveira – Kickboxing
Andrei Sabino Machado – Taekwondo
Bruno Lopes Coelho – Natação
Diego José Armando – Voleibol
Gabriel José da Silva – Handebol
Henrique Tiburcio da Silva – Handebol
Igor Vianna Jeronimo – Atletismo
João Victor Pereira da Silva – Basquetebol
Jonathan Alves de Souza – Taekwondo
Leonardo Oliveira Ferreira – Ciclismo
Lucas Wilian Cavalcante de Souza – Ciclismo
Matheus Estevão de Souza Silva – Voleibol
Matheus Pimentel Buosi – Judô
Paulo Ramirez Garrido – Basquetebol
Valter Marcondes Junior – Taekwondo
Vitor Santos do Nascimento – Handebol
Wellinton Fernandes da Cruz Filho - Atletismo

Categoria Juniores

Gisele Fernanda Tomaz – Atletismo
Letícia Freire Pires – Kickboxing



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Lucas Ferreira de Souza – Taekwondo

Lucas Siqueira Chaves Turt – Judô

Maria Luiza da Costa – Taekwondo

Renilson Lopes – Kickboxing

Rodrigo Alves Nascimento - Basquetebol

Categoria Nacional

Henrique Precioso de Moura - Taekwondo

Luccas Alves de Lima – Volei de Praia

Manuel Marcos de Jesus – Taekwondo

Marcos Fonseca Lamas – Boxe

Marina Canetta Gobbi – Tiro com Arco

Thiago Saldanha Serra – Canoagem

Thomas Garboggini Moretti - Badminton

Comissão de Análise "BOLSA TALENTO ESPORTIVO", 24 de abril de 2015

ALEX COSTA DE LIMA
Presidente da Comissão